



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital**

EDITAL

Processo: 1004477-45.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: SPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. e outros (9)

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na modalidade híbrida (*on-line*, por intermédio da plataforma eletrônica ASSEMBLEX, e, presencialmente, na Casa do Parque, sita à Rua Major Severino de Queiroz, 455, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT), em primeira convocação, para o dia 29/03/2023, às 11h00m (horário de Brasília), e, em segunda convocação, para o dia 13/04/2023, às 11h00m (horário de Brasília), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s).

Despacho/decisão: (...) 1) REVOGO A DECISÃO DE ID nº 108300440, tornando sem efeito o Edital Convocatório para a AGC publicado no IOMAT em 03/02/2023, e CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia 29/03/2023 (1ª Convocação) e dia 13/04/2023 (2ª Convocação), às 11:00 horas (horário de Brasília), a ser realizada de forma HÍBRIDA, devendo a Administração Judicial informar previamente a Secretaria do Juízo as orientações para participação na AGC, em tempo hábil, para fins de confecção do edital. 1.1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes exclusivamente no website da administração judicial, na aba “AGC” do site <https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome, classe, CPF ou CNPJ, e-mail, telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou, contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). 1.2) Os credores e/ou representantes deverão realizar o pré cadastramento nos moldes a serem indicados pela administradora judicial em tempo hábil, observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF. 1.3) Deverá a administradora judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverão as recuperandas observarem as metodologias e protocolos a serem indicados pela Administradora judicial. 2) Após indicação dos protocolos, EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, orientações para participação da AGC conforme orientações da administradora judicial, que deverão ser encaminhadas para secretaria do juízo, em 24 (vinte e quatro) horas, em formato word, para que seja confeccionado o respectivo edital. 2.1) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma híbrida (presencial e virtual), bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme

orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento na aba “AGC” do site <https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>, até o dia 28/03/2023 (1ª convocação) e 12/04/2023 (2ª convocação), contendo as informações relacionadas no item 1.1. 2.2) No site da administração judicial (<ajwald.com.br/grupo-colombo>) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações sobre horário e local estarão disponíveis no referido site. 3) Após prestadas as informações pela auxiliar do juízo sobre as orientações para participação virtual na AGC, PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (<ajwald.com.br/grupo-colombo>), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.2) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005).(...)

Advertências: O ato presencial será realizado na Cidade de Cuiabá/MT, no local denominado “A Casa do Parque”, situado na Rua Major Severino de Queiroz, 455, bairro Duque de Caxias, e simultaneamente o ato virtual será realizado no ambiente virtual da empresa ASSEMBLEX, sendo os links disponibilizados em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do ato aos credores devidamente habilitados. No dia da AGC, os credores habilitados para a Assembleia deverão se credenciar das 09h00m às 10h59m, presencialmente ou no ambiente virtual, conforme sua escolha ao se habilitar para participar. O credor que desejar comparecer ao conclave, seja de forma presencial, seja de forma virtual, deverá se habilitar previamente acessando o site da Administração Judicial (<https://www.ajwald.com.br/grupo-colombo>), aba “AGC”, até o dia 28/03/2023 (1ª convocação) e 12/04/2023 (2ª convocação), através do preenchimento de formulário, indicando a forma de sua presença (presencial ou virtual), 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e *whatsapp*, e se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei. O credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar. O credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. O sindicato que pretender comparecer à Assembleia deverá observar até o dia 19/03/2023 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I, da Lei 11.101/05. O credor habilitado pela Administração Judicial para participar de forma virtual receberá, no seu endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia de forma virtual, com o *login* e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assembled (<https://wald.assembledvirtual.com.br>). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o *login* e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do *login*, bem como pela proteção de sua senha pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e *WhatsApp* (48) 3372-8910 a partir das 09h00m até às 18h00m do dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por *login* na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor no site da administradora judicial e receberá apenas um *login* e senha para exercer a representação, que possibilitarão o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá realizar o *login* na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de *laptops* ou *desktops* com o navegador de internet atualizado, preferencialmente sistema operacional *Windows* e navegador *Google Chrome*, bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo móvel

(celulares e *tablets*), será necessária a instalação do aplicativo “*Zoom Meeting*”. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link <https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrno> e no endereço eletrônico <https://www.ajwald.com.br/grupo-colombo>, aba “AGC”. A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada. Os credores poderão acessar o plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia no *website* da administradora Judicial (<https://ajwald.com.br/wp-content/uploads/2021/08/prj-colombo-art-53.pdf>). Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo por meio do canal da Assemblex no *Youtube*, (<https://www.youtube.com/c/AssemblexBRRecuperacaoJudicial>).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá, 1 de março de 2023.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário



Assinado eletronicamente por: **DANILO OLIVEIRA CARILLI**

01/03/2023 15:58:37

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGMWRHCLF>

ID do documento: **111189332**



PJEDAGMWRHCLF